



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL  
CNPJ.:01.616.269/0001-60**

**LEI MUNICIPAL Nº 320/2020      DAVINÓPOLIS -MA, 27 DE ABRIL DE 2020.**

***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL  
DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO  
DO MUNICIPIO LOTADOS E EM  
EXERCÍCIO NAS SECRETARIAS DE:  
ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL,  
INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA,  
FAZENDA E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE  
E GABINETE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - O Município de Davinópolis-MA., a partir de 1º de março de 2020, concede reajuste de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento), sobre o salário individual de cada um dos servidores públicos do quadro efetivo lotados nas secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Infraestrutura, Agricultura, Finanças e Fazenda, Meio Ambiente e Gabinete Civil, inclusive sobre o valor da remuneração daqueles que tem como remuneração básica o valor do salário mínimo nacional, constantes na cláusula 1ª, e que sejam vinculados ao SINDSEP, concernentes ao índice inflacionário verificado nos últimos 12 meses.

**Art. 2º** - Ficam também asseguradas aos servidores lotados nas secretarias acima mencionadas, as vantagens estabelecidas nas formas e prazos estabelecidos no Termo de Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros utilizados para o pagamento deste reajuste serão provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

  
**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Davinópolis/MA.